



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

ATA:02/2021

DATA: 18/05/2021

Tipo: Presencial

Membros Presentes: Elaine Cristina Magri da Silva, Luiz Antonio Abra, Claudio Rodrigues Motta, Marisley Berceci Nascimento, Zenaide Nossa Claro Fernandes e Iracy Severino de Godoy.
Convidado: Claudir Balestreiro.

Pauta: **I) Para análise e ciência:** 01) Relatório Prestação de Contas—IMPS JALES—Março/2021; 02) Relatório Financeiro referente ao mês de Março/2021; 03) Relatório do comitê de investimentos contendo: a) Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de março/2021; b) Parecer do comitê de investimentos, referente a carteira do mês de março/2021; c) Cópia de ofício do IMPSJ solicitando da municipalidade a indicação de novo membro para o comitê de Investimentos; d) Processos de aposentadorias analisados pelo TCE dos segurados: Tadeu Calvoso Paulon; Amaury Mantovani de Carvalho; Luis Antonio Parra; Ivete Aparecida Pena; Ivana Scatena Robete; Jussara Estela Volpiani Masson Francisco e Sandra Regina Fernandes; e) Solicitação pelo IMPSJ de acordo com Lei Municipal, da apresentação da declaração de bens de cada conselheiro; **II) Para análise e deliberação:** 1) Ofício apresentando as proposições de alteração da carteira para o mês de junho/2021; 2) Ofício 92/2021 e Propostas para contratação de empresa certificadora ao Programa Pró Gestão da Secretaria de Previdência Social; 3) Minuta do Edital de Credenciamento de Entidades Financeiras.

As dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da sede administrativa do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Jales, estado de São Paulo, situado na Rua Sete, número dois mil e setenta e dois, Centro, reuniram-se os seguintes membros: Elaine Cristina Magri da Silva, Luiz Antonio Abra, Claudio Rodrigues Motta, Marisley Berceci Nascimento, Zenaide Nossa Claro Fernandes e Iracy Severino de Godoy. Também esteve presente, a convite do presidente deste conselho, o superintendente do Instituto Claudir Balestreiro. A reunião foi iniciada pelo presidente Luiz Antônio Abra que agradeceu a presença de todos e deu instalada a reunião do Conselho procedendo a leitura do ofício n.º 99/2021 da superintendência, solicitando inclusão na pauta das seguintes matérias: **I) Para análise e ciência:** 01) Relatório Prestação de Contas—IMPS JALES—Março/2021; 02) Relatório Financeiro referente ao mês de Março/2021; 03) Relatório do comitê de investimentos contendo: a) Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de março/2021; b) Parecer do comitê de investimentos, referente a carteira do mês de março/2021; c) Cópia de ofício do IMPSJ solicitando da municipalidade a indicação de novo membro para o comitê de Investimentos; d) Processos de aposentadorias analisados pelo TCE dos segurados: Tadeu Calvoso Paulon; Amaury Mantovani de Carvalho; Luis Antonio Parra; Ivete Aparecida Pena; Ivana Scatena Robete; Jussara Estela Volpiani Masson Francisco e Sandra Regina Fernandes; e) Solicitação pelo IMPSJ de acordo com Lei Municipal, da apresentação da declaração de bens de cada conselheiro; **II) Para análise e deliberação:** 1) Ofício apresentando

1



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

as proposituras de alteração da carteira para o mês de junho/2021; 2) Ofício 92/2021 e Propostas para contratação de empresa certificadora ao Programa Pró Gestão da Secretaria de Previdência Social; 3) Minuta do Edital de Credenciamento de Entidades Financeiras. Ato contínuo pediu que o Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales apresentasse os itens da pauta. Este citou que com a nova formatação dos conselhos, existem matérias que precisam de deliberação do Conselho e outras que são apresentadas apenas para análise e ciência, como por exemplo o balancete das despesas e receitas do IMPSJ, pois quem aprova é o Conselho Fiscal. Explicou o relatório de prestação de contas, o relatório financeiro do mês de março de 2021 do IMPS de Jales e o relatório analítico de investimentos. O presidente do Conselho, Luis Antonio Abra completou a explicação dizendo que muitos servidores perguntam aos conselheiros sobre como é o Instituto, quanto que arrecada, quanto gasta, quanto a prefeitura repassa, portanto é importante todos os conselheiros estarem cientes sobre o que acontece, para não deixar nenhuma pergunta sem resposta. Esclareceu ainda sobre como são realizadas as aplicações financeiras e os resgates e explicou como acontece a política de investimento. O conselheiro Claudio pediu esclarecimentos em relação ao aporte que a prefeitura tem que repassar. O presidente Luis explicou para todos os conselheiros o que é aporte, como é repassado e tirou as dúvidas em relação a esse assunto. Claudir disse que os dois principais instrumentos do Instituto é a política de investimento e o cálculo atuarial e que quem realiza este cálculo é uma empresa especializada, que para este ano a empresa foi a EC2G – Consultoria, contratada para esse fim. Na sequência apresentou o Parecer do comitê de investimentos, referente a carteira do mês de março/2021 e o ofício do IMPSJ solicitando da municipalidade a indicação de novo membro para o comitê de Investimentos, pois Rosana Moraes Pivoto que era deste comitê foi indicada para o Conselho Fiscal, não podendo portanto permanecer nos dois. Na sequência explicou que o tribunal de contas após ter analisado os processos de aposentadoria realizados no ano de 2020, considerou sete destes irregular abrindo um processo a parte. São eles: Tadeu Calvoso Paulon; Amaury Mantovani de Carvalho; Luis Antonio Parra; Ivete Aparecida Pena; Ivana Scatena Robete; Jussara Estela Volpiani Masson Francisco e Sandra Regina Fernandes. O instituto por sua vez irá convocar estes servidores e comunicá-los do apontamento do tribunal e por qual motivo, informando-os que o Procurador Jurídico do Instituto fará a defesa destes processos, mas que o servidor, se quiser, também poderá fazer individualmente. Com a defesa apresentada, o tribunal irá julgar se realmente está irregular ou não. Claudir explicou os apontamentos de cada processo e disse que em quase todos os processos tem lei municipal que ampara as situações apontadas. A conselheira Elaine e a conselheira Iraci comentaram sobre a importância de solicitar toda a documentação que comprove as gratificações ou incorporações adquiridas pelo servidor que solicita aposentadoria. Claudir informou que ainda não havia comunicado os sete servidores aposentados e pediu para que o assunto não fosse divulgado. Na sequência Claudir reforçou a necessidade de apresentação da declaração de bens de cada conselheiro pois está previsto no § 6º do Artigo 16 (dezesesseis) da Lei Complementar nº 17/1993 e pediu que aqueles que não entregaram, encaminhassem o mais rápido possível. Dando continuidade passou para as matérias que precisam de análise e deliberação do conselho, apresentando o Ofício nº 03/2021 do comitê de Investimentos solicitando autorização para realização de alterações na carteira de investimentos (resgates e aplicações) para o período de 19/05/2021 a 11/06/2021, informando que os valores abaixo são

ent.

2



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

projeções aproximadas, podendo haver variação de acordo com os valores de fechamento da folha salarial, bem como pela conformação e efetivação dos repasses previstos.

A - RESGATES

Itens	FUNDO	Valor Aproximado	Motivo
1	Bradesco Institucional IMA-B FIC Renda Fixa	1.700.000,00	Para Pagamento da Folha Salarial do próximo mês.
		620.000,00	Aplicar no Fundo Caixa Brasil Ações Livres FIC Ações

B- APLICAÇÕES

Itens	FUNDO	Valor Aproximado	Motivo
1	Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa	380.000,00	Repasso das Contribuições Previdenciárias da parte FUNCIONAL
2	Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa	590.000,00	Repasso das Contribuições Previdenciárias da parte PATRONAL .
3	Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa	46.200,00	Repasso do Aporte Pela Câmara Municipal
4	Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa	869.593,98	Repasso do Aporte Pela Prefeitura Municipal de Jales
5	BB Alocação Ativa Retorno Total FIC Renda Fixa	160.000,00	Parcelamentos - Aporte

Disse que a empresa de assessoria Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, contratada pelo Instituto de Previdência sugeriu redução de exposição em fundos de longo prazo(IMA-B) de no máximo 5%, sendo que nossa carteira atualmente está com 8,77%, ou seja, 3,77% acima da sugestão da empresa de assessoria e também uma exposição de até 20% em ações, pois nossa carteira está com 15,53%. Informou também que o Instituto tem dois fundos de ações livres em nossa carteira: Caixa Brasil Ações Livres FIC Ações e Bradesco Selection FI Ações, que traçando comparativo entre estes fundos, no que tange a rendimentos, dos 06 períodos analisados, o Fundo da Caixa apresentou melhor performance em 05 períodos. Essas informações reforçaram a sugestão do Comitê de Investimentos: resgate do valor total do Fundo BRADESCO INST. IMA-B FIC RF, ou seja, aproximadamente R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), e que R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) seja utilizado para pagamento da folha salarial e o restante aproximadamente R\$ 720.000,00 seja aplicado no Fundo de Ações Caixa Brasil Ações Livres FIC Ações que vem apresentando melhor performance e adequando a carteira de acordo com a sugestão apresentada pela empresa de assessoria. Claudir disse que essa carteira está disponível no site da empresa e que vai criar um link para cada conselheiro poder acessar e acompanhar diariamente a carteira de investimento. Os conselheiros analisaram a sugestão do Comitê de Investimento, entenderam e deliberaram a favor das alterações sugeridas. Na sequência retomou o ofício 92/2021, dizendo que já havia passado o link do curso online (EAD) preparatório para certificação CGRPPS ou CPA 10, para os conselheiros que ainda não possuem certificação e pediu que agendem a prova logo que terminem o curso. Os conselheiros Claudio, Iraci e Zenaide

3

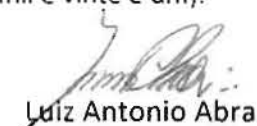


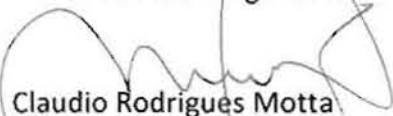
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

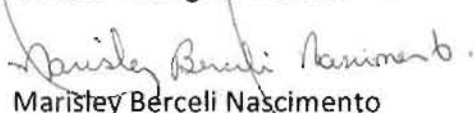
disseram que já haviam acessado o curso mas estavam preocupados com a prova. Claudio perguntou como era o procedimento para inscrição da prova e Claudir explicou como deveriam fazer. Eu, Marisley, disse que é melhor fazerem logo, pois caso não sejam aprovados vão ter chance de fazer de novo, antes de completar o prazo de noventa dias para certificação. O superintendente deu continuidade a reunião apresentando as propostas para contratação de empresa certificadora ao Programa Pró Gestão da Secretaria de Previdência Social. Explicou que o Instituto perdeu a qualidade de gestor qualificado. O governo federal fazia visitas de auditoria para certificar os Institutos de Previdência, mas por falta de recursos humanos e contenção de despesas criou um programa chamado Pró gestão e pediu que os Institutos de previdência se organizassem de acordo com o manual apresentado neste programa. Para isto o governo federal autorizou somente três empresas qualificadas para fazer essa auditoria e de acordo com a situação de cada Instituto avaliá-los e certificá-los. Esse programa não é obrigatório, mas como os Institutos precisam da qualificação acabam aderindo o Programa. O Instituto de Jales já aderiu desde 2018, mas não contratou empresa para certificação. Tem uma avaliação que é realizada com os Institutos de Previdência chamada de ISP - Indicador de Situação Previdenciária. O Instituto que não aderiu ao Programa Pró Gestão e não tem a certificação perde pontos, o que influencia negativamente no cálculo atuarial, que é o risco atuarial. Portanto, o Instituto de previdência necessita de contratar uma empresa certificadora e para isso solicitou orçamento das três empresas que são autorizadas no Brasil a realizar a certificação: a Fundação Vanzolini que apresentou proposta de R\$ 9.000,00, o Instituto Totum – R\$ 8.450,00 e ICQ Brasil – R\$ 8.600,00. Os conselheiros analisaram as propostas e deliberaram que fica a critério do superintendente a escolha da empresa, mas recomendam que seja escolhido o Instituto Totum, pois foi a proposta que apresentou menor preço. Na sequência Claudir apresentou a Minuta do Edital de Credenciamento de Entidades Financeiras que todo ano é feito para credenciar as instituições financeiras nos quais o Instituto pode ter investimentos. O Instituto abre edital, as empresas apresentam documentação, o comitê de Investimento analisa, os dados são inseridos na plataforma da empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. para que eles confirmem também e depois o comitê delibera quais foram as entidades financeiras escolhidas. Após análise e leitura do Edital pelos membros deste conselho, foi deliberado pela aprovação do mesmo. Concluídos os trabalhos, o presidente Luis Antonio Abra, agradeceu a presença do superintendente Claudir Balestreiro e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, deu-se por encerrada a reunião e eu Marisley Berceli Nascimento, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo presidente e demais membros, assinada. Jales-SP, 18(dezoito) de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


Elaine Cristina Magri da Silva


Luiz Antonio Abra


Claudio Rodrigues Motta


Zenaide Nossa Claro Fernandes


Marisley Berceli Nascimento


Iraci Severino de Godoy



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Jales/SP, 18 de Maio de 2021.

OFICIO: 03/2021 – COMITÊ

AO

Conselho Deliberativo.

Solicitamos desde conselho, após deliberação deste comitê, autorização para realização das seguintes alterações na carteira de investimentos, para o período de 19/05/2021 a 11/06/2021.

A) – RESGATES

Itens	FUNDO	Valor Aproximado	Motivo
1	Bradesco Institucional IMA-B FIC Renda Fixa	1.700.000,00	Para Pagamento da Folha Salarial do próximo mês
		620.000,00	Aplicar no Fundo Caixa Brasil Ações Livres FIC Ações

B) – APLICAÇÕES

Itens	FUNDO	Valor Aproximado	Motivo
1	Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa	380.000,00	Repasse das Contribuições Previdenciárias da parte FUNCIONAL
2	Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa	590.000,00	Repasse das Contribuições Previdenciárias da parte PATRONAL .
3	Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa	46.200,00	Repasse do Aporte Pela Câmara Municipal
4	Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa	869.593,98	Repasse do Aporte Pela Prefeitura Municipal de Jales
5	BB Alocação Ativa Retorno Total FIC Renda Fixa	160.000,00	Parcelamentos - Aporte

Informamos que os valores acima são projeções e aproximados, podendo haver variação de acordo com os valores de fechamento da folha salarial, bem como pela conformação e efetivação dos repasses previstos.

Claudir Balestreiro
Presidente

Atenciosamente

Jorge Paulo Guzzo
Responsável Técnico pelos Investimentos
Comitê de Investimentos



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Jales-SP, 5 de Maio de 2.021.

Ofício nº 092/2021

Caros membros,

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES, através de seu superintendente, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem por meio desta, solicitar autorização deste conselho, para contratação de empresa de auditoria para certificação do Programa Pró Gestão, conforme propostas em anexo.

O programa PRÓ GESTÃO – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, foi criado pelo governo federal, com objetivo principal de auxiliar os entes federativos na melhoria da gestão dos RPPS, por meio do aprimoramento do controle dos ativos e passivos previdenciários e de uma maior transparência no relacionamento destes com os segurados e a sociedade.

A adesão ao programa é facultativa, porém o governo federal vem editando normas restritivas para entes que se adequem, como por exemplo, a perda da qualidade de investidor qualificado, conforme nota emitida pela Secretaria de Previdência:

ENQUANTO OS RPPS NÃO OBTIVEREM CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO NÃO PODERÃO MAIS SEREM CONSIDERADOS COMO INVESTIDORES QUALIFICADOS.

A Secretaria de Previdência informa que o prazo previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 6º-A da Portaria MPS nº 519, de 2011, de 3 (três) anos, contados do primeiro ato de credenciamento das entidades certificadoras do Pró-Gestão RPPS, encerrou-se em 02 de maio de 2021. Esse prazo havia sido inserido pela Portaria SEPTR nº 555, de 03 de junho de 2019, para que o RPPS que tivesse feito a adesão ao Pró-Gestão, pudesse continuar a ser considerado investidor qualificado enquanto adotava medidas para a obtenção da certificação.

Diante disso, após o dia 02 de maio de 2021, os RPPS que não obtiverem a certificação no Pró-Gestão não poderão ser enquadrados como investidores qualificados, nos termos do art. 6º-A da Portaria MPS nº 519, de 2011, a eles se aplicando a vedação contida no art. 23, VII, da Resolução CMN nº 3.922, de 2010, in verbis:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Art. 23. É vedado aos regimes próprios de previdência social:

(...)

VII - aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

Outro fato que nos remete a solicitar a contratação da auditoria, refere-se que de acordo a Portaria 464/2018 que a determina que sobre apuração do perfil de risco atuarial deverá se basear-se também na certificação do Programa de Certificação Pró Gestão RPPS, influenciando diretamente nos recálculos atuárias.

O município de Jales através deste instituto de previdência fez adesão ao referido programa em 2018, restando agora a contratação de empresa (auditoria) certificadora para um dos níveis do referido programa.

Atenciosamente,

Claudir Balestreiro
Superintendente

Ao

CONSELHO DELIBERATIVO DO

IMPS JALES

Handwritten signatures of council members, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right.

I.M.P.S JALES



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

RESUMO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Março/2021

[Handwritten signatures]

I.M.P.S JALES

I) Receitas Orçamentárias

Receitas	Tipo	Março/21
Contribuição Servidor	11,5% Servidor	405.242,39
Contribuição Patronal	18,03% Patronal	603.197,96
• Aportes -		15.216,73
Comprev		69.910,53
Parcelamentos		227.203,22
Parcelamentos - Aportes		154.111,26
Outras Receitas		4.798,79
Total	-	1.479.680,88

Obs: * A receita proveniente de aporte para cobertura do déficit atuarial, refere-se ao repasse anual do valor devido do IMPS JALES, de acordo com a Lei Complementar n.º 329/2020. Informamos que conforme acordo entre as partes, a câmara municipal vem efetuando repasses trimestrais e estão repassados em dia. De acordo com a mesma legislação, neste ano ainda não tivemos repasse desta receita pela prefeitura municipal, ou seja, de R\$ 10.435.127,82, lembrando que a mesma legislação prevê que o valor devido poderá ser repassado em parcela única ou em mensais, dentro de cada exercício. Comunicamos por fim, que esta superintendência vem notificando a prefeitura, conforme ofício (anexo III), solicitando a informação sobre a forma de repasse e notificando sobre pagamento.

Plano de Amortização para cobertura do Déficit Atuarial em Aporte Atuarial (R\$)

Ano	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES	CÂMARA MUNICIPAL DE JALES	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JALES	TOTAL
2020	8.109.957,59	143.529,24	15.216,73	8.268.703,56
2021	10.435.127,82	184.679,87	19.579,45	10.639.387,14

a) Detalhamento das receitas de contribuições

Origem	Servidor	Patronal	Total
Ativos PM	R\$ 354.208,85	R\$ 588.640,15	R\$ 942.849,00
Ativos Câmara	R\$ 6.524,47	R\$ 11.364,03	R\$ 17.888,50

[Handwritten signatures and initials]

I.M.P.S JALES

Ativos IMPS	R\$ 744,64		R\$ 744,64
Inativos IMPS	R\$ 40.524,42		R\$ 40.524,42
Pensionistas IMPS	R\$ 632,36		R\$ 632,36
Serv. Auxilio Doença	R\$ 598,88	1208,48	R\$ 1.807,36
Outras Contribuições	R\$ 2.008,77	1985,3	R\$ 3.994,07
Multas e Juros			R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 405.242,39	R\$ 603.197,96	R\$ 1.008.440,35

II - DESPESAS DO MÊS - MARÇO/2021

Despesas	Valor
Aposentadorias	1.573.006,53
Pensões	346.973,86
Servidores IMPS	11.978,70
Contribuição Patronal – IMPS	1.208,48
Material de expediente	396,70
Material de processamento de dados	486,00
Outras Despesas Decorrentes	1.600,00
Estagiários	1.681,32
Jetons Conselheiros	1.951,74
Energia Elétrica	1.251,08
Água e Esgoto	98,32
Serviços Periciais	3.500,00
Serviços Bancários	51,16
Serviços decorrente Decisão Judicial	174,57
Outros Serv. P.J.	10.191,95
Locação de Software	3.738,36
Manutenção Conserv. Equip.	520,00
Telefonia Fixa e Móvel	488,23
Serv. Tecnologia Informação	2.540,00
Sentenças Judiciais Pequeno Valor	5.207,77
Compensações entre RPPS	668,40
Restituições	3.902,83
Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	15.216,73
Total	1.986.832,73

 *Paul*



I.M.P.S JALES

III - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021

Competência	Receitas	Despesas	Saldo
Janeiro	1.253.056,10	R\$ 55.833,96	R\$ 1.197.222,14
Fevereiro	2.055.481,78	R\$ 1.965.013,60	R\$ 90.468,18
Março	1.479.680,88	R\$ 1.986.832,73	R\$ -507.151,85
TOTAL	4.788.218,76	R\$ 4.007.680,29	R\$ 780.538,47

IV - MOVIMENTAÇÃO DE SEGURADOS

a) ATIVOS

RESUMO ATIVOS	NO MÊS	NO ANO
SALDO ANTERIOR	1117	1131
RESCISÃO	2	8
FALECIMENTO	1	3
APOSENTADORIA	0	10
NOVOS ENTRANTES	0	4
SALDO ATUAL SEGURADOS ATIVOS	1114	1114

Óbito: Sueli Cabalo de Souza

b) APOSENTADOS

RESUMO APOSENTADOS	NO MÊS	NO ANO
SALDO ANTERIOR	470	464
FIM/DESAPOSENTAÇÃO	0	0
FALECIMENTO	2	6
NOVOS PROCESSOS	0	10
SALDO ATUAL APOSENTADOS	468	468

Novos Processos: Relação Anexo 1

Óbitos: Iraci Preto Soares/ Tereza Guimarães dos Santos

C) PENSIONISTAS

RESUMO PENSIONISTAS	NO MÊS	NO ANO
---------------------	--------	--------

Luiz

2021

[Handwritten signatures and initials]

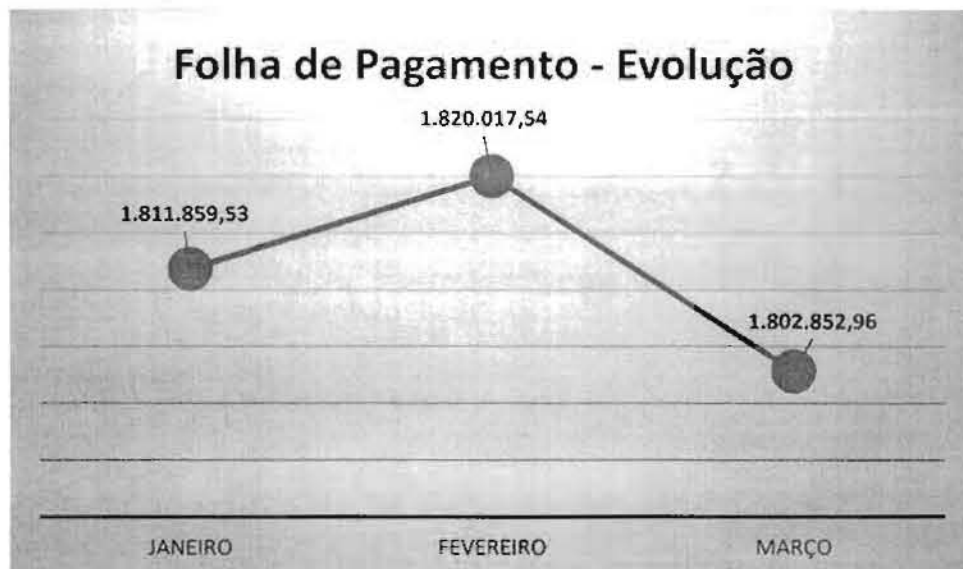
I.M.P.S JALES

SALDO ANTERIOR	137	134
FIM DE PROCESSO	0	0
FALECIMENTO	1	4
NOVOS PROCESSOS	0	6
SALDO ATUAL PENSIONISTAS	136	136

Novos Processos: Relação Anexo II

Óbito: Izabel de Faria Vieira

D) EVOLUÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO IMPS JALES



V- INVESTIMENTOS – MARÇO/2021e 1º TRIMESTRE/2021.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
RELATÓRIO DE DELIBERAÇÕES E ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS - MARÇO/2021 E 1º TRIMESTRE DE 2021.

Movimentação na Carteira	No Mês	No Trimestre
Saldo Anterior	R\$ 46.961.357,59	47.081.970,59
Aplicações no mês	R\$ 1.275.625,04	7.296.542,70
Resgates do mês	R\$ 1.615.000,00	6.783.149,59
Juros no mês	R\$ 394.324,39	-579.056,68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

I.M.P.S JALES

Saldo Atual	R\$	47.016.307,02	47.016.307,02
-------------	-----	---------------	---------------

MOVIMENTAÇÕES NA CARTEIRA, APÓS DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nº APR	Fundo	Data	Tipo	Total
11/2021	BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	01/03/2021	Aplicação	99.573,11
12/2021	BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV.	02/03/2021	Aplicação	154.111,26
13/2021	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	02/03/2021	Resgate	1.445.000,00
14/2021	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	02/03/2021	Resgate	170.000,00
15/2021	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	16/03/2021	Aplicação	960.553,97
16/2021	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	29/03/2021	Aplicação	15.216,73
17/2021	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	30/03/2021	Aplicação	46.169,97

Mês	Rendimentos	Meta	Diferença
jan/21	-0,77%	0,67%	-1,44%
fev/21	-1,25%	1,24%	-2,49%
mar/21	0,84%	1,42%	-0,58%
Acumulado	-1,19%	3,36%	-4,55%

Durante o mês de Março/21, tivemos retorno Positivo nas aplicações de 0,84%(R\$ 394.324,39), ABAIXO da meta atuarial do mês que foi de 1,42%. Sobre o comparativo de aplicações/Resgates no mês tivemos resgates maior que aplicações de R\$ 339.374,96 , Atualmente estamos com R\$ 47.016.307,02 na carteira de investimentos

No primeiro trimestre de 2021, tivemos retorno negativo nas aplicações de -1,19%(R\$ -579.056,68), ABAIXO da meta atuarial do mês que foi de 3,36%. Sobre o comparativo de aplicações/Resgates no mês tivemos resgates menor que aplicações de R\$ 513.393,11.



I.M.P.S JALES

ANEXO II

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES SP

Relatório de Servidores por Tipo de Situação:
PENSIONISTAS - a partir de: 01/01/2021

20/05/2021-08:56

Nº Pág: 1

Cod. Nome	Matrícula Nome do Instituidor	Admissão	CPF	Dt. Pensão	Data Nasc.	Idade	Situação	Situação do Instituidor	Última Base
									Parentesco
2362 CELIA FOLLA ZANETONI	ANTONIO ZANETONI	16/02/1995	181.543.898-35	09/02/2021	08/09/1956	64 anos	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR	APOSENTADO	
2360 CREUSA SEGANTINI DA COSTA	APARECIDO JOSE M. DA COSTA	09/01/1969	169.298.868-73	22/01/2021	20/03/1959	62 anos	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR	ATIVO	
2379 DECLAIR VERONEIS PETINARI	GUIDO PETINARI NETO	04/11/1982	268.224.128-82	19/01/2021	02/01/1954	67 anos	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR	APOSENTADO	
2381 IRENE DE CALI BRIGATTI	JOAO BRIGATTI NETO	21/07/1987	070.590.838-04	01/02/2021	02/09/1957	63 anos	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR	APOSENTADO	403,54
2383 JOSUE SOARES JUNIOR	IRACI PRETO SOARES	01/02/1998	018.893.188-09	24/03/2021	11/08/1980	60 anos	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR	APOSENTADO	
2377 SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA	WAGNER ALVES FERREIRA	22/02/2010	337.466.698-48	01/01/2021	24/12/1969	51 anos	PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	APOSENTADO	
Quantidade de Servidores: 6									403,54

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Jales, 23 de Abril de 2.021

Ofício nº 85/2021

Assunto: Reitera solicitação de informação sobre forma de repasse de recolhimentos de aporte financeiro para cobertura de déficit atuarial e notifica sobre repasses.

Prezado Prefeito,

Considerando que a Lei Complementar n.º 329, de 15 de julho de 2.020, em seu Art. 1º prevê o repasse, pela prefeitura municipal para este instituto, de contribuições para custeio do déficit atuarial através de aporte no valor anual de R\$ 10.435.127,82 (dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).


Considerando também que a mesma legislação prevê que o recolhimento do referido aporte, poderá ser efetuado em cota única ou parcelas mensais, em ambos casos dentro de cada exercício a que se refere.

Senão, venho solicitar de Vossa Excelência, que seja informado a este instituto sobre a forma se dará o(s) repasses, ou seja, em cota única (anual) ou mensais.

Vimos também notificá-lo e notificá-lo, de que se os repasses forem mensais, que encontram-se vencidos as parcelas referentes aos meses de janeiro à março/2021, totalizando R\$ 2.608.781,97 (dois milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de vosso posicionamento, deixando nossos cumprimentos de estima e apreço.

Respeitosamente.


Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS de Jales

Ao
Excelentíssimo Senhor
Luís Henrique dos Santos Moreira
Prefeito do Município de Jales.

PROTOCOLO GERAL
PROCESSO: 6698/2021-GER
26/04/2021 às 08:50:19h
Requerente: CLAUDIR BALESTREIRO
Assunto: INFORMAÇÃO
REITERAR SOLICITAÇÃO SOBRE REPASSE
Validade do Processo: ABR/2022





EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Superintendente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
- 1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.
- 1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO

- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
- 2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
- 3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
- 3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
- 3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
 - 3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações,

Handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are approximately four distinct signatures or sets of initials.

reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

- 3.4.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
 - 3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
 - 3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
 - 3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- 3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
- 3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
- 3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.



- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
 - 4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para Assets e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

- 5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
- 5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- 5.1.6. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
- 5.1.7. Relatório de *Rating*;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

- 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
 - 5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
 - 5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- 5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
- 6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
- 6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- 6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- 6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
- 6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
- 6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
- 6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Jales, 12 de Abril de 2021.

Claudir Balestreiro

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner of the page. There are several distinct signatures in black ink, some of which appear to be official or administrative marks.

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
 - a. Preenchimento das Informações Cadastrais
 - b. Upload dos documentos
 - c. Botão "Salvar"

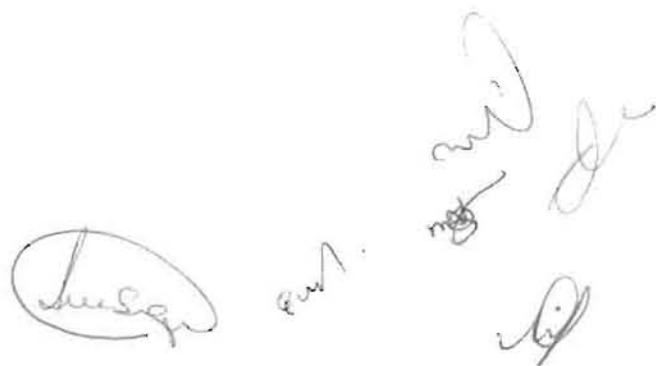


Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

The image shows several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Luiz'. To its right are smaller initials, possibly 'L.M.'. On the far right, there are two more distinct signatures, one above the other, both appearing to be 'Luiz'.

IMPS - Superintendencia

De: IMPS - Superintendencia <superintendencia@impsjales.com.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 16:39
Cc: Luiz Abra (luiz.abra@hotmail.com); 'marisley.berceli@hotmail.com';
ecmaggri@bol.com.br; 'zenaidencf@hotmail.com';
'claudinho_mota@hotmail.com'; 'lacygodoy2829@gmail.com'
Assunto: PAUTA E DOCUMENTAÇÃO PARA REUNIÃO
Anexos: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MARÇO 2021.pdf; BALANCETE DESPESA
MARÇO 2021.pdf; BALANCETE EXTRAORÇAMENTARIO MARÇO 2021.pdf;
BALANCETE RECEITA MARÇO 2021.pdf; BOLETIM DE CAIXA MARÇO 2021.pdf;
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS MARÇO 2021.pdf; Ofícios.docx; 03 2021.pdf;
TC-010838.989.21_Instrução da fiscalização_ IMPS_Jales.pdf; TC-010843.989.21
Instrução da fiscalização IMPS_Jales.pdf; TC-010840.989.21_Instrução da
fiscalização_ IMPS_Jales.pdf; TC-010529.989.21_Instrução da fiscalização_
IMPS_Jales.pdf; TC-010839.989.21_Instrução da fiscalização_ IMPS_Jales.pdf;
TC-010844.989.21_Instrução da fiscalização_ IMPS_Jales.pdf; TC-010842.989.21
Instrução da fiscalização IMPS_Jales.pdf; Anexo 2 Termo de Adesão.pdf;
Proposta Vanzolini.pdf; Proposta TOTUM.pdf; ICQ BRASIL.pdf; Minuta Edital
de Credenciamento.docx

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES, através de seu superintendente, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem por meio desta, encaminhar para análise, ciência e deliberação a seguinte matéria:

I) Para análise e ciência:

- 01) Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES – Março/2021;
- 02) Relatório Financeiro referente ao mês de Março/2021;
- 03) Relatório do comitê de investimentos contendo:
 - a) Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de março/2021;
 - b) Parecer do comitê de investimentos, referente a carteira do mês de março/2021;
 - c) Encaminha cópia de ofício solicitando da municipalidade a indicação de novo membro para o comitê de investimentos;
 - d) Processos de aposentadorias analisados pelo TCE dos segurados: Tadeu Calvoso Paulon; Amaury Mantovani de Carvalho; Luis Antonio Parra; Ivete Aparecida Pena; Ivana Scatena Robete; Jussara Estela Volpiani Masson Francisco e Sandra Regina Fernandes.
 - e) Solicita de acordo com Lei Municipal, a apresentação da declaração de bens de cada conselheiro.

III) Para análise e deliberação:

- 1) Ofício apresentando as proposituras de alteração da carteira para o mês de junho/2021.
- 2) Ofício 92/2021 e Propostas para contratação de empresa certificadora ao Programa Pró Gestão da Secretaria de Previdência Social;
- 3) Minuta do Edital de Credenciamento de Entidades Financeiras.

Claudir Balestreiro
Superintendente
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

-----Mensagem original-----

De: Contabilidade IMPS Jales [mailto:contabilidade@impsjales.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 10:43
Para: superintendencia@impsjales.com.br
Cc: periciamedica@impsjales.com.br
Assunto: BALANCETES MARÇO 2021

BOM DIA!!!!!!

Em anexo os Balancetes do mês de Março/2021.

--
JORGINHO GUZZO
(17) 3632 6906
(17) 99735 1829

